

cont.

Soma total da Despesa geral.	2.080.000,00
------------------------------	--------------

república Municipal de Orlandia, 6 de novembro de 1969.

a). Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal. *M. de J. A.*
Eu Lenita Martinelli de Paula, nesta data registrei.

Lei no 683

De 20 de novembro de 1969.

Dispõe de um crédito especial de nat. 74.239,80, para as despesas efetuadas com a 2ª Festa do Arroz em Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na verba da contabilidade Municipal, um crédito especial de nat. 74.239,80. (setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) destinados às despesas com a 2ª Festa do Arroz, em Orlandia.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será feita com, a). Excesso de arrecadação do exercício de 1968, recolhido neste ano (premissoria nat. 37.255,37).

b). Excesso de arrecadação em diversas ver-
bas do orçamento vigente! nap. 36.984,42
Total da cobertura - nap. 74.239,80

Artigo 20 - A presente Lei, entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de
novembro de 1969.

a) - Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho -
Prefeito Municipal. *W. H. P.*
Em Penita Mo. de Paula, nesta data registrei

Lei no 684

De 20 de novembro de 1969.

Que estabeleça os Feriados Muni-
cipais neste Município de Orlan-
dia.

O Dr. Alcides da Costa Vidigal -
Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câ-
mara Municipal a aprovou, e ele promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibido o traba-
lho, no Município de Orlandia, ressalvadas
as exceções legais, e obrigatórios, nos seguin-
tes dias:

- 1- 30 de Março - Dia do Município,
- 2- Sexta - Feira da Páscua,
- 3- Dia do Corpo de Deus,
- 4- Dois de Novembro (Finados).

§ Único - Além desses feriados -